



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 804

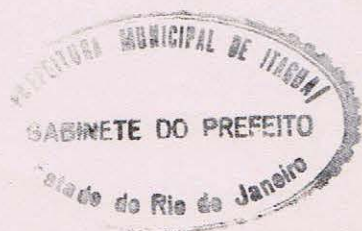
Que dá denominação a logradouro público.

Art. 1º - O logradouro público conhecido por Rua "20" localizado no Bairro do Engenho, 1º distrito deste Município, que inicia na Rua Darcy Teixeira Fontes e termina na divisa com o Loteamento Brisa Mar, atravessando a Estrada de Ferro e a Rio Santos, passa denominar-se RUA MARIO ANTONIO GODINHO.

Art. 2º - O Departamento de Obras e Serviços Públicos da Municipalidade tomará as providências necessárias para aquisição das placas indicativas.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 28-03-79



Abelard Goulart de Souza

ABEILARD GOULART DE SOUZA

Prefeito